



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues - BA

Sexta-feira • 08 de maio de 2020 • Ano VI • Edição N° 1551



QR CODE

### SUMÁRIO

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
ERRATA   DECRETO (N° 074/2020) .....	2
ERRATA   DECRETO (N° 082/2020) .....	2
ERRATA   PORTARIA (N° 43/2020) .....	4
PORTARIA (N° 54/2020) .....	5
PORTARIA (N° 55/2020) .....	7

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

**CONFIABILIDADE**

**PONTUALIDADE**

**CREDIBILIDADE**



**IMPRENSA  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



**GESTOR: PAULO CESAR BAHIA FALCÃO**

<http://pmameliarodriguesba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**ERRATA | DECRETO (Nº 074/2020)**

ERRATA DECRETOS Nº 074, 075, 076, 077, 078, 079, 080, 081/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, no corpo do artigo 2º dos Decretos Municipais nº 074, 075, 076, 077, 078, 079, 080, 081/2020, torna pública a seguinte ERRATA:

Onde se lê:

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/04/2017.

Leia-se:

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/04/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES, em 08 de maio de 2020.

PAULO CÉSAR BAHIA FALCÃO  
Prefeito Municipal

**ERRATA | DECRETO (Nº 082/2020)**

ERRATA DECRETO Nº 082/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, no corpo dos artigos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 082/2020, torna pública a seguinte ERRATA:

Onde se lê:

Art. 1º. Fica NULO o Decreto 066/2020, o qual faz referência a exoneração do Coordenador do Bolsa Família, o Sr. JOANDERSON SOUZA SANTOS.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/04/2017.

Leia-se:

Art. 1º. Fica NULO o Decreto 066/2020, o qual faz referência a nomeação do Coordenador do Bolsa Família, o Sr. JOANDERSON SOUZA SANTOS.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/04/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES, em 08 de maio de 2020.

PAULO CÉSAR BAHIA FALCÃO  
Prefeito Municipal



**ERRATA | PORTARIA (Nº 43/2020)**



**ESTADO DA BAHIA**

**Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues**

Av. Justiniano Silva, nº 98, Centro, Amélia Rodrigues/BA.

CEP: 44.230-000 | Tel.: (75) 3242-4600 | CNPJ/MF: 13.607.213/0001-28

**GABINETE DO PREFEITO**

**ERRATA**

**Ref. Portaria Nº 043/2020** “Faz nomeação do Conselho Municipal de Educação”.

**Onde se Lê:**

**I - Representantes do Poder Executivo**

Suplente: Gisele dos Santos Belmon Araújo

Suplente: Suzana Maria Levien Grillo

**V- Representante da Rede Estadual de Ensino**

Titular : Marly Araújo Ribeiro Cerqueira Lima

**ART. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01/01/2020**, revogando-se as disposições em contrário.

**Leia-se:**

**I - Representantes do Poder Executivo**

Suplente: Gizele dos Santos Belmon Araújo

Suplente: Susana Maria Levien Grillo

**V - Representante da Rede Estadual de Ensino**

Titular : Marli Araújo Ribeiro Cerqueira Lima

**ART. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 31/03/2020**, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES**, Estado da Bahia, em 30 de abril de 2020.

**PAULO CÉSAR BAHIA FALCÃO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA (Nº 54/2020)**



**ESTADO DA BAHIA**

**Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues**

Av. Justiniano Silva, nº 98, Centro, Amélia Rodrigues/BA.

CEP: 44.230-000 | Tel.: (75) 3242-4600 | CNPJ/MF: 13.607.213/0001-28

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº54 /2020**

*“Faz nomeação da Câmara do FUNDEB integrada ao Conselho Municipal de Educação”.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear para compor o Conselho Municipal de Educação para o Biênio de 27 de abril de 2020 a 27 de abril de 2022 os seguintes representantes:

**I - Representantes do Poder Executivo**

Titular: Edgard de Souza Araújo Neto  
Suplente: Aline Pinto da Silva Santos.  
Titular: Edna Reis dos Santos.  
Suplente: Susana Maria Levien Grillo.

**II – Representantes dos Professores da Educação Básica Pública**

Titular: Maria Romilda dos Santos.  
Suplente: Ilma Santos Coelho Bonfim.

**III - Representantes dos Dirigentes Escolas Básicas Públicas**

Titular: Maria Aparecida Costa Moraes  
Suplente: Márcia do Prado Monteiro.

**IV – Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Básicas Públicas**

Titular: Patricia Malena Silva da França.  
Suplente: Zilma Loreto de Amorim Costa.

**V – Representantes dos Pais de alunos das Escolas Públicas Municipais**

Titular: Shirley de Lima Santos.  
Suplente: Solange Pinho dos Santos.  
Titular: Silvia Regina Oliveira Pinheiro.  
Suplente: Grace Queli Nunes dos Santos.



**ESTADO DA BAHIA**

**Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues**

Av. Justiniano Silva, nº 98, Centro, Amélia Rodrigues/BA.

CEP: 44.230-000 | Tel.: (75) 3242-4600 | CNPJ/MF: 13.607.213/0001-28

**GABINETE DO PREFEITO**

**VI – Representantes dos Estudantes de Educação Básica Pública**

Titular: Joseane Jesus Ferreira da Silva.

Suplente: Júlia Santos Silva.

Titular: Gustavo Menezes Argolo.

Suplente: Yanna Alencar de Lima Portela.

**VII – Representantes do Conselho Municipal de Ensino**

Titular: Juceli de Jesus Dantas.

Suplente: Alda Moraes de Jesus.

**VIII – Representantes do Conselho Tutelar**

Titular: Ana Rita Oliveira das Neves.

Suplente: Cícero Fernando Caribé de Alcântara.

**Art. 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário

**Art.4º.** publique-se, registre-se, cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES**, Estado da Bahia, 27 de abril de 2020.

**Paulo Cesar Bahia Falcão.**  
**PREFEITO**

**PORTARIA (Nº 55/2020)**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ 06.081480/0001-49**  
**TEL.: (75) 3242-4800 FAX: (75) 3242-4821**



PORTARIA Nº 55/2020.

Dispõe sobre a Distribuição de “**Kit Alimentação**” aos Pais ou Responsáveis de Alunos Matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Amélia Rodrigues -Bahia e dá outras providências.

**A Secretária Municipal de Educação do Município de Amélia Rodrigues – Bahia**, no uso de suas atribuições legais, e:

**CONSIDERANDO** A declaração da Organização Mundial da Saúde - OMS de emergência em saúde pública, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus - Covid-19, gerando a resposta pelo Ministério da Saúde - MS, por meio da Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, de medidas de isolamento social e quarentena, impactando na suspensão temporária do período letivo nas unidades da federação, objetivando o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 19.549, de 18 de março de 2020, que dispõe sobre a situação de emergência de todo território baiano afetado por doença infecciosa viral Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** o Decreto Legislativo do Congresso Nacional nº 6, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus - Covid-19;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 035 de 17 de março de 2020 que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção e controle a pandemia do Coronavírus (COVID-19) que dentre outras medidas suspendeu as aulas na Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Amélia Rodrigues – Bahia;

**CONSIDERANDO** que a Assembleia Legislativa do Estado da Bahia reconheceu por meio do **Decreto Legislativo Nº 2.521/2020**, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Amélia Rodrigues – Bahia nos termos do Decreto Municipal nº 038/2020;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 035/2020 que prorrogou a suspensão das aulas na Rede Pública Municipal de Ensino de Amélia Rodrigues - Bahia em razão da pandemia do Corona vírus (COVID-19);



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
CNPJ 06.081480/0001-49  
TEL.: (75) 3242-4800 FAX: (75) 3242-4821



**CONSIDERANDO** que é de conhecimento público que a merenda escolar é essencial aos alunos, configurando a principal refeição para parcela dos discentes e que ficará prejudicada durante suspensão das aulas;

**CONSIDERANDO** a publicação da Lei nº 13.987, de 7 de abril de 2020, que altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para autorizar, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica;

**CONSIDERANDO** a **Resolução FNDE Nº 02, de 09 de abril de 2020** que dispõe sobre a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE durante o período de estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo corona vírus - Covid-19;

**CONSIDERANDO** que o valor de repasse mensal pela União para alimentação escolar de 3.704 (três mil setecentos e quatro) alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de Amélia Rodrigues é de R\$ 71.360,20 (setenta e um mil, trezentos e sessenta reais e vinte centavos) durante o período letivo, o que equivale a média de R\$ 19,26 (dezenove reais e vinte e seis centavos) por aluno mês;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal Nº 054/2020 que criou o CMI - Comitê Municipal Intersetorial para acompanhamento e controle da distribuição de “**kit Alimentação**” aos pais ou responsáveis por alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de Amélia Rodrigues - Bahia.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - determinar a distribuição do “**Kit Alimentação**” para todos os alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de Amélia Rodrigues - Bahia.

**Parágrafo Único** - O “**Kit Alimentação**” a que dispõe o caput deste artigo é composto de itens da merenda escolar (arroz, feijão, macarrão, proteína de soja, açúcar, café, flocos de milho, biscoito cream craker).

**Art. 2º** - O “**Kit Alimentação**” será disponibilizado para cada aluno matriculado até o dia 17/03/2020 nas escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Amélia Rodrigues – Bahia.

**Parágrafo Único**- Será disponibilizado um “**Kit Alimentação**” por aluno, sendo possível mais de um kit por família a considerar quantos membros tenha matriculado na Rede Pública Municipal de Ensino de Amélia Rodrigues - Bahia.

**Art. 3º** - Podem retirar o “**Kit Alimentação**” nas escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Amélia Rodrigues - Bahia, usando máscara de proteção atendendo a critérios sanitários e portando documento de identificação com foto e CPF:





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
CNPJ 06.081480/0001-49  
TEL.: (75) 3242-4800 FAX: (75) 3242-4821



- I – Alunos maiores de 18 anos;
- II – Pais ou responsável legal pela matrícula de aluno menor de 18 anos.

**Parágrafo Único-** Os casos excepcionais em que os dispostos nos incisos deste artigo não sejam atendidos, o Colegiado ou Conselho Escolar da Unidade Executora da Escola, desde que comprovado, poderá deliberar e registrar em ata, sobre a entrega a outro membro da família.

**Art. 4º -** Cada unidade escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Amélia Rodrigues - Bahia deve realizar a distribuição do “**kit Alimentação**” dos alunos matriculados na escola, seguindo os protocolos sanitários, de forma a evitar aglomerações, com a escolha de local amplo e arejado, sugerindo-se para tanto o agendamento de horários de retirada.

§ 1º - A estratégia de entrega dos Kits deverá prever contato mínimo entre distribuidor e beneficiário, o mínimo de permanência no local de distribuição, se possível em local aberto, a oferta de álcool em gel a 70% ou quando possível pontos com pia e produtos para higiene das mãos com sabão, toalhas de papel descartáveis bem como orientações adequadas da higienização.

§ 2º - É importante que a gestão da unidade escolar, juntamente com o Colegiado ou Conselho Escolar da Unidade Executora da Escola, trace estratégias que evitem aglomerações de pessoas, sugerindo-se a ordem alfabética dos alunos ou por turmas, e nos casos de escolas da sede separar por dia/turno e/ou até ponto específico, a distribuição para alunos residentes na zona rural, objetivando maior celeridade para o retorno destes pais ou responsáveis.

§ 3º - A distribuição ocorrerá nas escolas da Rede Municipal de Ensino:

I - nos dias 12 e 13/05/2020 para os alunos matriculados nas escolas da Zona Rural;

II – nos dias 12, 13 e 14/05/2020 para os alunos matriculados nas escolas da Sede.

§ 4º- A Unidade Escolar deverá afixar em local visível o cronograma de distribuição, bem como, efetivar contato direto com as famílias (telefone, grupo de whatsapp) comunicando dia e hora de retirada para evitar aglomerações.

§ 5º - Todas as ações supra indicadas devem gerar registro fotográfico, registro diário em ata e em livro de ocorrência da unidade de ensino, informando inclusive o número de kits distribuídos e possível quantitativos não retirados pelos beneficiários.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
CNPJ 06.081480/0001-49  
TEL.: (75) 3242-4800 FAX: (75) 3242-4821



§ 6º - As atas e registros confeccionados para os fins do disposto nesta portaria devem ser encaminhados por meio eletrônico (gabinetesemear@gmail.com) a Secretária Municipal de Educação e posterior entrega de documentos físicos (a definir).

Art. 5º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Amélia Rodrigues - Bahia, 08 de maio de 2020.**

Rui César de Andrade e Silva.  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**